



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.016. DE 10 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM EMEBS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0028723/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 336 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM EMEBS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0028723/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 328 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.597,04 (CATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23

R\$ 14.597,04

TOTAL....R\$ 14.597,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
8027 FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23

R\$ 14.597,04

TOTAL....R\$ 14.597,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.016/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/04/2025, às 16:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2025, às 18:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2267808** e o código CRC **84D67DE6**.